# LEI Nº 1640/2018

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº
Data 20 / Setembro / 2018 14:49
Protocolista Eliciana Boone Cibocuenga

**ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1635/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 1635/2018, datado de 27 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 6º - O sorteio dos prêmios deverá ser realizado no mês de dezembro de 2018 em local público e procedidos de ampla divulgação, cuja data será definida pela comissão organizadora."**

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 18 de setembro de 2018.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**
**PREFEITO MUNICIPAL**